



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.637

De 03 de fevereiro de 2016

Autógrafo nº 007/16 – Projeto de Lei nº 248/15

Autoria: Vereador Adilson Vital

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia de Nossa Senhora Desatadora dos Nós, a ser comemorado anualmente em 08 de dezembro e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Nossa Senhora Desatadora dos Nós, a ser comemorado anualmente em 08 de dezembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, celebrações religiosas ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar quaisquer ônus ao Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").